



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A N º 239/2008

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Convite 001/2008 FUNREBOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

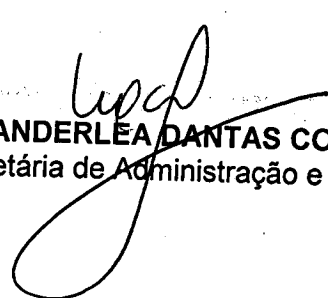
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento e respectiva adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Convite nº 001/2008 FUNREBOM, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para manutenção preventiva e corretiva da frota de viatura do Corpo de Bombeiros deste município, tendo sido declarada vencedoras as empresas: : **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, para o lote nº 01A no valor total para o lote de R\$16.000,00; **AUTO MECANICA 3 ESTRELAS LTDA.**, para o lote 3A no valor total de R\$4.000,00; **A.A. MORO & CIA LTDA.**, para os lotes 1B e 3B no valor total de R\$8.000,00; **PL ZANCO & ZANCO LTDA ME** para o lote nº 02 no valor total de R\$1.200,00., por terem apresentado maior índice de descontos sobre os preços dos serviços e peças por lote.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

CONCLUSIONS

1900

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1967 O 345-000

1. O presente documento tem por finalidade informar a todos os interessados que a Companhia Saneamento de São Paulo (COSANSP) está realizando a licitação para a contratação de uma empresa para a execução de obras de saneamento básico no município de São Paulo, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/01/2018.

[illegible][illegible]

PUBLICAÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 | março | 20 08
DE N.º 0241
UMUARAMA, 27 | 03 | 20 08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO